



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**LEI NÚMERO 3748 DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

(Autógrafo nº. 08/14, Projeto de Lei nº. 08/14, Mensagem 07/14, do Executivo)

**Oficializa e dá denominações aos logradouros públicos que especifica, localizados no bairro Sesmária.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas vias oficiais e dá denominações aos logradouros públicos situados no Bairro Sesmária, neste Município, relacionados e descritos abaixo:

**I - Rua Caravan:** primeira travessa à direita de quem ingressa na Rua Voyage, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**II - Rua Gol:** segunda travessa à esquerda de quem ingressa no Bairro Sesmária, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**III - Rua Variant:** terceira travessa à direita de quem ingressa no Bairro Sesmária, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**IV - Rua Santana:** inicia à direita no final da Rua Paraty, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**V - Rua Palio:** quarta travessa à direita de quem ingressa no Bairro Sesmária, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**VI - Rua Chevy:** primeira travessa sem saída, à direita de quem ingressa na Rua Gurgel, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**VII - Rua Corsa:** segunda travessa sem saída, à direita de quem ingressa na Rua Gurgel, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**VIII - Rua Chevette:** terceira travessa sem saída, à direita de quem ingressa na Rua Gurgel, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**IX - Rua Camaro:** primeira travessa à esquerda de quem ingressa na Rua Mercury, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**X - Rua Gordini:** localizada no final da Rua Del Rey, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Lei 3748/14  
Fls.: 2-2

**XI - Rua Fusca:** primeira travessa à direita de quem ingressa na Rua Mercury, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**XII - Rua Namaskar:** quinta travessa sem saída, à esquerda de quem ingressa na Rua Mercury, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**XIII - Rua Fiesta:** sexta travessa à esquerda de quem ingressa na Rua Mercury, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos;

**XIV - Rua Belina:** sétima travessa à esquerda de quem ingressa na Rua Mercury, provindo do Bairro da Estufa II pela Estrada Benedito Alves dos Santos.

**Art. 2º** Fica desde já proibida qualquer modificação no traçado atual dos logradouros, sem prévia autorização do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de março de 2014.

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.